

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

|                             |
|-----------------------------|
| Número do Processo - SISLOG |
| 109276                      |
| Número do Processo - SEI    |
| 202400005033708             |

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de inscrições para curso da EFD-REINF e da DCTFWeb.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.1. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024.

Justificativa da Contratação

1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores lotados na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira e Gerência de Contabilidade, ambas da Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, pois desenvolvem trabalhos que exigem o conhecimento das obrigações relacionadas à EFD-Reinf e à DCTFWeb, e visa assegurar que os servidores envolvidos saibam lidar com as novas obrigações fiscais impostas pela Receita Federal.

1.3. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar despesas desnecessárias, multas e juros, em decorrência do não atendimento da legislação tributária vigente.

Levantamento das Necessidades de Capacitação para 2024:

1.4. Esta contratação está prevista no Levantamento das Necessidades de Capacitação Anual 2024 da Secretaria de Estado da Economia.

Exposições dos critérios objetivos, claros e impessoais adotados para concessão da (s) vaga (s):

1.5. A escolha dos servidores que irão participar do curso “EFD-Reinf e DCTFWeb para Órgãos Públicos, Empresas Privadas e Sistema S” foram definidos os seguintes critérios:

Pertinência ao cargo e atividades desempenhadas: Os candidatos devem desempenhar atividades diretamente relacionadas ao uso da EFD-Reinf e DCTFweb, e que possam se beneficiar diretamente do conhecimento a ser adquirido e gerar valor Institucional.  
Interesse e disponibilidade: Os participantes devem demonstrar interesse genuíno na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso, assim como disponibilidade para participar de todas as atividades da capacitação.  
Desempenho satisfatório: É importante que os candidatos tenham um desempenho satisfatório em suas atividades profissionais, garantindo que a capacitação seja direcionada a servidores que já demonstrem comprometimento e competência em suas funções

Previsão de disseminação dos conhecimentos adquiridos:

1.6. O(s) servidor(es) beneficiado(s) disseminarão seus conhecimentos adquiridos, imediatamente após a conclusão do curso, aos servidores da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, e da Gerência de Contabilidade da Superintendência de Gestão Integrada, e às demais Gerências dessa Secretaria, à medida que necessitem de orientações, esclarecimentos relativos ao tema que o curso abrange.

Assunção de compromisso pelo servidor agraciado:

1.7. Os servidores agraciados preencheram previamente a Declaração de Compromisso, nos termos do Regulamento do Decreto estadual nº 9.738/2020.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Inscrições para curso da EFD-Reinf e da DCTFWeb

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é considerado de natureza intelectual, que requer experiências pretéritas inúmeras sobre aquele mesmo tema ou assunto, para promover apoio com qualidade e expertise necessária.

2.3. A notória especialização da contratada é demonstrada pelas evidências de notoriedade juntado aos autos.

**Regime de fornecimento:**

**2.4.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

**Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

**2.6.** A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque se trata de curso de curta duração, online, síncrono no período de 15 a 17 de outubro de 2024.

**Razão de escolha do Contratado**

**2.7.** Será contratada a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA** CNPJ nº **09.094.300/0001-51**, por ser uma empresa notoriamente reconhecida no mercado (Evidência do ETP – [Notoriedade da empresa](#)), conforme abaixo detalhamos:

Atuação desde 2013: A Open Treinamentos possui mais de 10 anos de experiência na área de treinamento e capacitação, com foco em legislação e gestão para entidades públicas e privadas.

Clientes renomados: Centenas de empresas e órgãos públicos já contrataram seus serviços, demonstrando confiança na qualidade da empresa.

Expertise em Gestão Tributária: A Open Treinamentos é referência em cursos sobre gestão tributária de contratos e convênios, com profissionais experientes e qualificados.

Site completo e informativo: A Open Treinamentos possui um site completo e informativo, que apresenta os cursos, equipe, metodologia e diferenciais da empresa.

Ativa nas redes sociais: A empresa é ativa nas redes sociais, onde compartilha conteúdo relevante sobre gestão tributária e interage com seu público.

Canal no YouTube: A Open Treinamentos possui um canal no YouTube com diversos vídeos informativos sobre gestão tributária, demonstrando expertise e conhecimento na área.

**2.7.1.** Possui com facilitadores (Evidência do ETP – [Currículo dos palestrantes](#)):

a. Alexandre Marques Andrade Lemos, Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador-Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país. Autor dos livros Gestão Tributária de Contratos e Convênios e Tributação da Atividade de Saúde. Co-autor das obras ISS – Lei Complementar 116/03, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e Planejamento Tributário, coordenada por Marcelo Magalhães;

b. Gustavo Reis é o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. Ministra cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE -BA, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho entre outros. É autor do e-book Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil, uma obra que esclarece a diversidade de temas polêmicos relacionados a este tributo e trata com seriedade os assuntos ali apresentados.

**Fundamentação da Inexigibilidade:**

**2.8.** Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

*g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*

*h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

**Argumentos para enquadramento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021**

**2.9.** O serviço a ser contratado se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, visto que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual com profissionais e palestrantes renomados (Evidência do ETP – [Currículo dos palestrantes](#)) e empresa de notória especialização (Evidência do ETP – [Notoriedade da empresa](#)).

2.10. A Escola de Governo Henrique Santillo não possui na programação da escola, até o final do ano.

2.11. Considerando a alínea **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, o curso tem como objetivo capacitação dos servidores lotados na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira e Gerência de Contabilidade, ambas da Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, pois desenvolvem trabalhos que exigem o conhecimento das obrigações relacionadas à **EFD-Reinf** e à **DCTFWeb**, e visa assegurar que os servidores envolvidos saibam lidar com as novas obrigações fiscais impostas pela Receita Federal (Evidência do ETP – [Programação do Curso](#)).

2.12. O serviço a ser contratado é inexigível a licitação no fato de ser impossível estabelecer critérios objetivos de comparação entre objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional executante, não havendo parâmetros objetivos para escolha da melhor proposta, e além do que, o serviço a ser prestado pela contratante é altamente especializado, conforme programação do curso (Evidência do ETP – [Programação do Curso](#)).

2.13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentada abaixo:

| #   | Cod | Descrição                                        | Qtde |
|-----|-----|--------------------------------------------------|------|
| 001 | 909 | capacitação profissional, participação em curso. | 4    |

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1. A quantidade de servidores no âmbito da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, e da Gerência de Contabilidade, subordinadas a Superintendência de Gestão Integrada, que em razão de suas atividades, vivenciam em seu dia a dia as diversas situações abordadas pelo curso.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.1. Não se aplica.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do (s) último (s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente (s) ao mesmo objeto:

3.4.1. Não se aplica.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão e mediante processo seletivo a ser realizado, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, devido essas unidades trabalharem com análise de dados:

3.5.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (2 inscrições) e Gerência de Contabilidade (2 inscrição), da Superintendência de Gestão Integrada.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferida conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|
| Descrição do item 001                                                                                                                                                                                                                    |                                  |  |  |
| Código 909 - Capacitação Profissional, participação em curso.                                                                                                                                                                            |                                  |  |  |
| Informações Adicionais                                                                                                                                                                                                                   |                                  |  |  |
| Aquisição de inscrições para o curso online, síncrono, intitulado “EFD-Reinf e DCTFWeb para Órgãos Públicos, Sistema S e Empresas Privadas”, ofertado pela Open Soluções Tributárias LTDA, que acontecerá em 15 a 17 de outubro de 2024. |                                  |  |  |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                               | 4                                |  |  |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                  | unidade                          |  |  |
| Local de Entrega                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria de Estado da Economia |  |  |
| Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.672,00                     |  |  |

|             |              |  |  |
|-------------|--------------|--|--|
| Valor Total | R\$ 6.688,00 |  |  |
|-------------|--------------|--|--|

**4.2.** O preço total estimado da contratação é R\$ 6.688,00 conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

**Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

**5.3.** A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

**5.3.1.** Não se aplica, por se tratar de contratação por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

**AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Inscrições para curso da EFD-Reinf e da DCTFWeb, ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:**

| Responsável                  | Função                  | Telefone    | Email                      |
|------------------------------|-------------------------|-------------|----------------------------|
| RODRIGO MOREIRA VARGAS PORTO | Integrante Técnico      | 62 32692275 | rodrigo.porto@goias.gov.br |
| SIDNEY EUZEBIO MATEUS        | Integrante Requisitante | 62 32692077 | sidney.mateus@goias.gov.br |